

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**24ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**JOÃO NEVES DA FONTOURA**

Instituto Estadual de Educação  
João Neves da Fontoura  
Rua Ramiro Barcelos, 2230  
Fones: 3722-3587 e 3724-4813  
Decr. Criação: 4284 - D.O. 23.03.1929  
Alt. Designação: Port. 00122 D.O. 26.04.2000  
CEP: 96508-070 - Cachoeira do Sul - RS

Rua Ramiro Barcelos, 2230 – CEP: 96508-072 Telefones: (51) 3722-3587  
e-mail – [joaonevesdafontoura24cre@educar.rs.gov.br](mailto:joaonevesdafontoura24cre@educar.rs.gov.br) - Cachoeira do Sul – RS

Decreto de Criação nº 4284, de 23/03/1929 – D.O. 23/03/1929  
Alteração de Designação – Portaria 00122 – D.O. 26/04/2000

**EDITAL Nº 02/2024**

O Diretor(a) do Instituto Estadual de Educação João Neves da Fontoura, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso no CURSO NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

**1. DO CURSO NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, COM INSCRIÇÕES ABERTAS PELA ESCOLA:**

<b>Títulos dos Cursos</b>	<b>Forma de Desenvolvimento (concomitante e subsequente)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório (se houver)</b>	<b>Carga Horária Total do Curso</b>
<b>Curso Normal - Aproveitamento de Estudos</b>	<b>Subsequente</b>	<b>1.600 h</b>	<b>400h</b>	<b>2.000h</b>

**CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:**

Competências: desenvolver as capacidades cognitivas, afetivas, emocionais, corporais, éticas, estéticas, de inserção social e interação pessoal e conhecimentos pedagógicos, que favoreçam o exercício autônomo e responsável das funções docentes, estabelecendo a união entre teoria e prática pedagógica e a flexibilidade para adaptar-se às novas condições do mercado de trabalho.

**2. DA VALIDADE:**

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DO CURSO NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

### 3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

O CURSO NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS tem a duração de 3 semestres com as Práticas de Ensino (500 horas), mais o Estágio Supervisionado de 400 horas que é obrigatório para a conclusão do curso, devendo ser realizado após a conclusão do último semestre.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. **PERÍODO: De 11/11/2024 A 01/12/2024** , por meio do site da Secretaria de Educação, <https://educacao.rs.gov.br/inicial> no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido por ela.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será selecionada no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente e curso Normal - Aproveitamento de Estudos, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

### 5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/1:

CURSO	TURNO	VAGAS
Curso Normal – Aproveitamento de Estudos	Manhã	40

### 6. ABERTURAS DE TURMAS:

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1 Serão oferecidas 40 vagas.

7.1.2 Se houver mais de 40 inscritos será realizado sorteio, na data de 12/12/2024, às 9 horas, no Auditório Dináh Néri. Ficarão os candidatos não sorteados para a turma como suplentes, classificados também por ordem do sorteio.

### **7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS**

7.1.1. Serão sorteados 40 candidatos.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para o curso obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.2. Caso haja mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais para suplência caso haja desistência de titulares.

### **7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES:**

7.2.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação ([www.educacao.gov.rs.br](http://www.educacao.gov.rs.br)) no dia 06/01/2025.

7.2.2 Serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgados na internet na página oficial da escola no dia 13/12/2024.

7.2.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

### **7.3 DOS RECURSOS:**

7.3.1 Será excluído do processo de seleção o candidato que descumprir as normas do presente Edital.

7.3.2 O candidato deve ler e conhecer as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento e se responsabiliza por todas as informações declaradas.

**Parágrafo único:** Este edital pode sofrer alterações durante o período de inscrição, matrícula ou antes do início do ano letivo, em caso de orientações legais referentes à Educação Profissional que possam surgir.

7.3.3 Este Edital será divulgado pelo Instituto Estadual de Educação João Neves da Fontoura, na Rua Ramiro Barcelos, 2230, Bairro Centro, Cachoeira do Sul – RS e nas Redes Sociais.

## **8. DA MATRÍCULA:**

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a)

menor de 18 (dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025 a 19/01/2025**, nos horários de funcionamento da Secretaria da escola.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **20/01/2025 e 23/01/2025** e serão realizadas por ordem do sorteio realizado das vagas dos suplentes.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Comprovante de quitação militar (se for o caso);
- Fotocópia da carteira de vacinação;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original) para matrícula do Curso Normal – Aproveitamento de Estudos.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

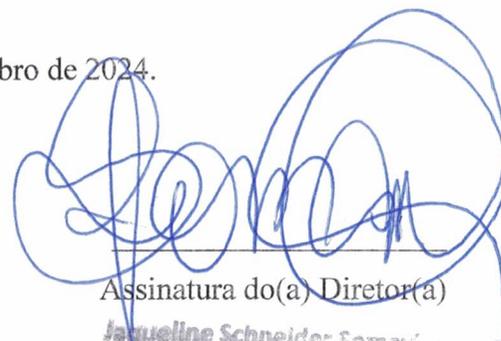
## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O Resultado do Processo de Seleção 2025/1 deste edital terá validade para o ingresso no Curso Normal - Aproveitamento de Estudos no 1º semestre do ano letivo de 2025, já citados acima.

## **10. PARÁGRAFO ÚNICO**

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Cachoeira do Sul, 04 de novembro de 2024.



Assinatura do(a) Diretor(a)  
**Jaqueline Schneider Somavilla**  
Diretora  
Id. Func. 176952901  
I.E.E. João Neves da Fontoura